

Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

Rua Innocencio Dutra de Santana, nº 1239 – Centro – PABX (0xx17) 471-1232 – Fone/Fax 471-1184 (Gabinete) – CEP 15690-000 – Indiaporã - SP

LEI Nº 002/2.001 - INDIAPORÃ, 17 DE JANEIRO DE 2.001.

(Dispõe sobre concessão de subvenção à Entidades e dá outras providências)

RICARDO DESIDÉRIO SILVEIRA ROCHA,
Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e **EU PROMULGO** a seguinte **LEI**

ARTIGO 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções às seguintes entidades, durante o exercício de 2.001:

I – CECOMDI – CENTRO COMUNITÁRIO DE INDIAPORÃ, CGC 63.893.820/0001-70 – até o valor de R\$ 1.666,00 (Hum mil e seiscentos e sessenta e seis reais);

II – APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, CGC 51.838.803/0001-50 – até o valor de R\$ 1.672,00 (Hum mil, seiscentos e setenta e dois reais);

III – CCI – CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS, CGC nº59.855.452/0001-26 – até o valor de R\$ 1.666,00 (Hum mil e seiscentos e sessenta e seis reais);

IV – FUNFARME – FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – até o valor de R\$ 1.666,00 (Hum mil e seiscentos e sessenta e seis reais);

V – FUNDAÇÃO PIO XII “HOSPITAL DO CÂNCER” – até o valor de R\$ 1.666,00 (Hum mil seiscentos e sessenta e seis reais);

VI – ACSBI – ASSOCIAÇÃO CASA DE SAÚDE BENEFICENTE DE INDIAPORÃ, CNPJ 02.927.389/0001-40 – até o valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotação prevista no orçamento vigente suplementadas se necessário

Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

Rua Innocencio Dutra de Santana, nº 1239 – Centro – PABX (0xx17) 471-1232 – Fone/Fax 471-1184 (Gabinete) – CEP 15690-000 – Indiaporã - SP

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Indiaporã, 17 de Janeiro de 2.001.



RICARDO DESIDÉRIO S. ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no Jornal o Diário de Votuporanga.



CÉLIA SALANI DE O. BATISTA
Coord. Municipal Adm.